

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05 / 2024
PROCESSO Nº 11 / 2024

A empresa **RENOVA MEDIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 28.470.827/0001-88, sediada à Av. Empresarial Juscelino Kubstcheck De Oliveira, Nº 364, Bairro Maria Rosa – CEP: 39.390-000 / Bocaiuva-MG, vem por meio deste apresentar o seguinte esclarecimento ao edital do referido pregão referente ao prazo de entrega:

No edital, no Termo de Referência, em seu item 6 solicitado o seguinte:

Os materiais serão entregues no Almojarifado Central do SAAE, localizado à Avenida Jácomo Augusto Paccola, n.º 1910, CEP 18682-740S. Terezinha I, Lençóis Paulista/SP, nos horários compreendidos entre as 8:00 e 11:00 horas e entre 13:00 e 16:30 horas, com prazo máximo de entrega não superior **a 45 (quarenta e cinco) dias corridos** contados da emissão da AF – Autorização de Fornecimento;

O prazo de apenas 45 dias fica inviável para fabricação e expedição dos objetos. Diante disso, solicitamos que seja aceito o prazo de entrega sendo pelo menos 90 dias, pois o prazo estipulado dificulta a participação ampla das empresas interessadas, vez que para concorrer, estas são obrigadas arcar com tal obrigação, sob pena de sanções legais. Lado outro, a empresa Renova está sediada no estado de Minas Gerais, mais precisamente no Norte e, caso vencedora, não teria tempo hábil para efetuar a entrega do produto conforme a exigência. Insta salientar que a distância aproximada entre as localidades se perfaz em 1.1033 km, em rodovias distintas, e o tempo de trânsito pelas transportadoras são 10 dias úteis aproximadamente.



Além disso é necessário tempo hábil para fabricação de produtos para o fornecimento ao município, considerando ainda a quantidade dos itens no edital, e alguns fornecedores de componentes de fabricação importados dos medidores, demoram mais tempo para chegar ao Brasil.

Desta forma, com o desejo de promover a ampliação na disputa e visando os princípios da licitação de isonomia e ampla concorrência, solicitamos que seja estendido o prazo para entrega dos hidrômetros.

Diante dessas considerações, solicitamos a alteração no prazo de entrega para **90 (noventa) dias**, favorecendo a competição acirrada e conseqüentemente a possibilidade de se obter maiores vantagens na escolha da melhor proposta, atendendo a finalidade primordial da licitação.

Aguardamos a confirmação dos pedidos de esclarecimento acima para preparação da proposta estritamente de acordo com a necessidade do município.

E desde já agradecemos a compreensão.

Pede deferimento.

Bocaiuva/MG, 12 de agosto de 2024

Renova Medição LTDA
CNPJ: 28.470.827/0001-88

REF.: Resposta da Solicitação de Esclarecimento

Pregão Eletrônico nº 05/2024

Processo nº 11/2024

Objeto: *Registro de Preços para a aquisição de hidrômetros novos, conforme a necessidade da Autarquia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência.*

REF.: Solicitação de esclarecimento ao Edital da licitação em epígrafe, proposto pela empresa **Renova Medição**, CNPJ nº 28.470.827/0001-88, datado de 12/08/2024, recebido via *e-mail*, transcrita abaixo:

“ - No edital, no Termo de Referência, em seu item 6 solicitado o seguinte:

‘Os materiais serão entregues no Almoxarifado Central do SAAE, localizado à Avenida Jácomo Augusto Paccola, n.º 1910, CEP 18682-740S. Terezinha I, Lençóis Paulista/SP, nos horários compreendidos entre as 8:00 e 11:00 horas e entre 13:00 e 16:30 horas, com prazo máximo de entrega não superior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da emissão da AF – Autorização de Fornecimento’

O prazo de apenas 45 dias fica inviável para fabricação e expedição dos objetos. Diante disso, solicitamos que seja aceito o prazo de entrega sendo pelo menos 90 dias, pois o prazo estipulado dificulta a participação ampla das empresas interessadas, vez que para concorrer, estas são obrigadas arcar com tal obrigação, sob pena de sanções legais. Lado outro, a empresa Renova está sediada no estado de Minas Gerais, mais precisamente no Norte e, caso vencedora, não teria tempo hábil para efetuar a entrega do produto conforme a exigência. Insta salientar que a distância aproximada entre as localidades se perfaz em 1.1033 km, em rodovias distintas, e o tempo de trânsito pelas transportadoras são 10 dias úteis aproximadamente.

Além disso é necessário tempo hábil para fabricação de produtos para o fornecimento ao município, considerando ainda a quantidade dos itens no edital, e alguns fornecedores de componentes de fabricação importados dos medidores, demoram mais tempo para chegar ao Brasil.

Desta forma, com o desejo de promover a ampliação na disputa e visando os princípios da licitação de isonomia e ampla concorrência, solicitamos que seja estendido o prazo para entrega dos hidrômetros.

Diante dessas considerações, solicitamos a alteração no prazo de entrega para 90 (noventa) dias, favorecendo a competição acirrada e conseqüentemente a possibilidade de se obter maiores vantagens na escolha da melhor proposta, atendendo a finalidade primordial da licitação.

Diante do requerimento de esclarecimento, temos a dizer o que segue:

Após pesquisa de preços, realizada através de cotação formal com fornecedores do ramo do objeto, constatou-se que os prazos de entrega constantes em 05 orçamentos utilizados para abertura do processo de licitação eram os seguintes:

-
- 20 a 30 dias úteis;
 - 30 dias;
 - 45 dias;
 - 30 dias;
 - 45 dias.

Ademais, vejamos o que diz o Termo de Referência, no que se refere ao prazo de entrega, “*in verbis*”:

“ - Os materiais serão entregues no Almoarifado Central do SAAE, localizado à Avenida Jácomo Augusto Paccola, n.º 1910, CEP 18682-740S. Terezinha I, Lençóis Paulista/SP, nos horários compreendidos entre as 8:00 e 11:00 horas e entre 13:00 e 16:30 horas, com prazo máximo de entrega não superior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da emissão da AF – Autorização de Fornecimento.

- No caso de impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido no subitem acima, deverá a contratada, dentro deste prazo, apresentar solicitação de prorrogação por escrito, acompanhada de documento comprobatório, sob pena de não serem aceitas justificativas posteriores, incidindo, neste caso, as penalidades previstas”. (GRIFAMOS)

Dessa forma, o entendimento da Administração é o de que cabe apenas à empresa vencedora da licitação, após a formalização da contratação, e antes do vencimento do prazo de entrega, caso entenda necessário, solicitar a dilação do mesmo diretamente ao gestor do contrato, acompanhada de documentos comprobatórios, o qual contendo justificativas plausíveis isentará a contratada de quaisquer penalidades.

É importante frisar também que cabe apenas aos licitantes interessados avaliarem seus prazos logísticos e decidir quanto à conveniência e oportunidade de participação no certame.

Portanto, o Edital será mantido com as condições estabelecidas.

Esclarecidos os pontos, deverá ser dada ciência do esclarecimento ao requerente, bem como ser disponibilizado junto ao Edital para que os demais interessados tomem conhecimento.

Lençóis Paulista, 12 de agosto de 2024.

PATRÍCIA DE SOUZA
- Assistente Técnico Administrativo -
- Pregoeira -
Setor de Licitações e Compras